



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2022

**EDITAL Nº 147/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

PROCESSO SEI Nº 23243.006953/2022-48

DOCUMENTO SEI Nº 1813088

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU nº 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, tendo em vista o que estabelecem os itens 2.2.1, 2.2.3, 2.2.4 e 17 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 24/11/2021, retificado pelo Edital nº 8/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 18/1/2022, e Edital nº 17/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 14/2/2022, e em observância a relação de candidatos homologados conforme Edital nº 51/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 6/5/2022; e considerando ainda o disposto no DESPACHO 458/2022/REIT - DGP (SEI nº 1813072) RESOLVE: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE DE NOMEAÇÃO.

**1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS****1.1. Das Vagas**

Processo	Cargo	Cód.vaga	Origem da vaga	Unidade	Observações
23243.013780/2022-14	Assistente em Administração	831727	Exoneração	Campus Colorado do Oeste	Vagas referentes aos candiatos PcD – Pessoa com Deficiência. de q retificado pelo Edital 141 (SEI nº 181

1.2. Em atendimento ao disposto nos subitens 17.2 e 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, de 22 de novembro de 2021, a nomeação dos candidatos para o *Campus/Unidade* será definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção (ANEXO I), e havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.

1.2.1. Ressaltamos que as escolhas dos candidatos anteriormente nomeados e que tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, não vinculam os próximos candidatos convocados a permanecerem lotados na mesma unidade.

1.3. A convocação dos candidatos deverão observar o quadro a seguir que obedecem a seguinte ordem de classificação:

1.3.1. **CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO** - Vagas já foram ofertadas 23( vinte três) vagas este edital não dispõe de novas vagas

1.3.2. **ORDEM DAS VAGAS A SEREM PROVIDAS**

RESERVA DE VAGA	OBSERVAÇÕES
21ª VAGA	2 PCP - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.

<sup>1</sup> Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 do EDITAL Nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

<sup>2</sup> As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/1989 e do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014.

**2. DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO****2.1. Relação de Candidatos Convocados****QUADRO I – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

Cargo	Classe	Ordem Geral Prioridade escolha da vaga	Classif. Concurso	Concorrência	Candidato
Assistente em Administração	D	3ª	5ª	PCD	DEIVID DA SILVA BARROS

Legenda: AC – Ampla Concorrência; PPP – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014; e PcD – Pessoa com Deficiência.

2.2. De acordo com o item 7.4.2 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, em atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas PPP.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Nos termos do item 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, os candidatos relacionados no item 2.1 deste Edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse de nomeação, bem como a opção da Unidade a ser nomeado, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital.

3.2. O Termo de Opção de Nomeação é o constante no Anexo I deste Edital, devendo o candidato preencher, assinar, escanear e enviar no prazo máximo de **até 3 (três) dias úteis**, para o e-mail <[dgp@ifro.edu.br](mailto:dgp@ifro.edu.br)>. O Termo de Opção de Nomeação deverá estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

3.3. O candidato convocado que não se manifestar no prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital será nomeado para a Unidade remanescente desta consulta.

3.4. A desistência expressa do candidato acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.

3.5. Concluída a consulta, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO promoverá a nomeação dos candidatos para as Unidades, definidas a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de Nomeação.

3.6. Na definição da Unidade de lotação, após o envio do Termo de Opção, havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 28/12/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1813088** e o código CRC **2822484C**.

---

**ANEXO I**  
**EDITAL N° 147/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**TERMO DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO (SEI N° 1813088)**

---

Referência: Processo nº 23243.006953/2022-48

SEI nº 1813088